



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 320

DE 22 DE ABRIL DE 2015

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA – CIDSMEJE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), objetivando a cobertura de despesas relativas à participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha - CIDSMEJE.

Art. 2º Os créditos adicionais especiais ora autorizados, serão abertos com as especificações e códigos seguintes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.02.01.25.752.0005.2155	31.71.70.00	1.00.00	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO COM O CIDSMEJE	8.180,00
02.02.01.25.752.0005.2155	33.71.70.00	1.00.00	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO COM O CIDSMEJE	1.610,00
02.02.01.25.752.0005.2155	44.71.70.00	1.00.00	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO COM O CIDSMEJE	410,00
TOTAL				10.200,00

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.


Armando Jardim Farias
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Araçuaí
CNPJ: 17.963.083/0001-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

Art. 3º Para fazer face às despesas previstas no art. 2º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no Inciso III, § 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) , na seguinte dotação Orçamentária:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.02.01.04.122.0005.2016	33.90.30.00	1.00	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA	10.200,00
TOTAL				10.200,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 22 de abril de 2015.

Armando Jardim Paixão
Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Araçuaí
CNPJ: 17.963.083/0001-17